



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Paraíba do Sul  
Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARAÍBA DO SUL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INDICAÇÃO

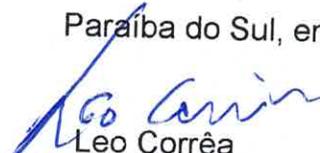
Nos termos regimentais, após aprovação em plenário, **INDICO** que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo, solicitando a concessão de gratificação natalina, na forma de cesta de natal, aos servidores públicos do Município de Paraíba do Sul.

A concessão de cesta natalina é uma antiga reivindicação dos funcionários públicos municipais de Paraíba do Sul. Tal medida tem por objetivo a valorização dos servidores e o reconhecimento dos serviços por eles prestados.

A referida concessão se encontra em perfeita consonância com o disposto no art. 169 do Texto Constitucional, uma vez que não serão extrapolados os limites orçamentários, haja visto que o fornecimento de cesta natalina é vantagem desvinculada da remuneração do servidor, não caracterizando aumento de despesa de pessoal, restringida pela Lei Complementar 101/2000.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres pares que honram e dignificam esta Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Paraíba do Sul, em 26 de outubro de 2023.

  
Leo Corrêa  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL  
LIDO

26/10/23

NOME:   
2º Secretário

Protocolo  
20110123  
bds/ser